



Amigos dos Açores
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ amigosdosacores@amigosdosacores.pt

🌐 www.amigosdosacores.pt

☎ (+351) 296 498 004

Comissão Especializada Permanente de
Economia - ALRA

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência
S/982/2022

Sua Data
21/03/2022

Nossa Referência
004/22

Data
07/04/2022

Assunto: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/XII - “PROGRAMA DE ORDENAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES” | Parecer

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica, agradecendo o Vosso contacto, vêm emitir parecer relativamente à proposta de POTRAA.

Reconhecemos e advogamos em diversas oportunidades que o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, se vinha demonstrando obsoleto e ineficaz para a adequada gestão territorial no que respeita à atividade turística regional, em particular nas ilhas que vinham sofrendo uma maior pressão resultante desta atividade.

O Governo Regional dos Açores deu início à revisão do POTRAA através da Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2015, de 15 de julho, a qual foi, entretanto, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2017, de 7 de agosto, tendo sido constituída comissão de acompanhamento para início dos trabalhos através do Despacho n.º 2424/2017 de 11 de outubro de 2017, da então Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

Os trabalhos de elaboração do POTRAA decorreram, entretanto, atingindo a fase de consulta pública no primeiro trimestre de 2019, desconhecendo-se o sucedido após o este período até Resolução do Conselho do Governo de 17 de fevereiro de 2022.

Nos três anos decorridos entre o período de consulta pública e a recente Resolução do Conselho do Governo foram autorizados inúmeros projetos turísticos, um pouco por todas as ilhas, através de sucessivas resoluções do conselho do governo.

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em www.grutadocarvao.pt

Dado o número de estabelecimentos e de camas concedidos, cuja informação não se encontra coletada em qualquer base de dados de acesso público, estima-se que essas autorizações tenham vindo alterar alguns dos pressupostos do POTRAA ao longo dos últimos três anos.

Neste sentido, somos do parecer que a proposta de POTRAA deverá ser avaliada com base na atualidade dos seus pressupostos por uma entidade independente e apresentadas justificações públicas da parte do Governo Regional dos Açores para o atraso processual de três anos.

Considera-se também fundamental a realização de novo processo de consulta pública, uma vez que é do nosso parecer demeritório para o cidadão que o POTRAA possa estar em aprovação baseado num processo de consulta pública decorrido há três anos, numa época em que se defende uma maior participação cívica.

De modo a alargar e facilitar a participação pública, é do nosso entendimento que durante o período de consulta pública, a exemplo do sucedido em 2019, devem ser realizadas sessões públicas de esclarecimento em todas as ilhas.

Para finalizar, realçamos que é nosso parecer a não aprovação da presente proposta de POTRAA sem que a validação da sua atualidade seja verificada e sem que haja novo período de participação pública, onde todos os cidadãos possam ter direito à informação e apresentar contributos para um Programa que condicionará um sector de atividade económica fundamental para a região em período aproximado a uma década.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direção



Diogo Caetano